



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Dar atenção às sanções dos actos de abuso sexual

Há dias, o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância divulgou um recurso relativo a abuso sexual num centro de explicações, em que o Tribunal Judicial de Base condenou o arguido na pena única de 1 ano e 6 meses de prisão, suspensa na sua execução por 2 anos. Considerando que os actos em causa são altamente repugnantes no entender da sociedade, o Colectivo do Tribunal de Segunda Instância entendeu que a simples censura dos factos e a ameaça de prisão não podiam satisfazer, de forma adequada e suficiente, as finalidades da punição, determinando a execução imediata da pena de 1 ano e 6 meses de prisão do arguido [nota 1], ou seja, a execução da pena não pode ser suspensa. Podemos ver que na sociedade existe consenso e uma posição clara quanto à protecção dos menores contra o abuso sexual.

Os actos de abuso sexual acarretam, de facto, impactos psicológicos e emocionais para as vítimas, e em casos mais graves, podem afectar a longo prazo a sua vida normal, e mais, as más práticas que tais actos implicam também podem prejudicar os bons costumes da sociedade. Com o incentivo da sociedade, o Governo alterou, em 2017, as normas do Código Penal que regulam os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, e aumentou a pena para o abuso sexual de crianças. No entanto, na cerimónia de abertura do ano judicial deste ano, o Procurador, Ip Son Sang, afirmou o seguinte: “no ano judiciário passado, registou-se um aumento relevante dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

dos quais, 198 crimes de pornografia de menores, quase dez vezes mais face aos 19 verificados no período homólogo do ano judiciário de 2020/2021, aumento este que lança novamente um alerta para a sociedade” [Nota 2]. Para além disso, segundo a Base de dados das crianças, em 2020, registaram-se 24 casos de abuso sexual de crianças, sendo o ponto mais alto e o dobro do número médio (9,76 casos) dos últimos 20 anos (entre 2000 e 2020) [Nota 3]. Assim sendo, o Governo deve rever e aumentar as penas para os crimes sexuais.

É de realçar que a lei vigente não regula os actos de assédio sexual sem contacto físico, portanto, quando a vítima se depara com este tipo de actos, só pode acusar o agente por injúria ou difamação. Por um lado, um acto de assédio sexual sem contacto físico pode não preencher os elementos constitutivos dos referidos crimes, resultando na impossibilidade de imputar eficazmente as responsabilidades ao agente; por outro lado, os referidos crimes são crimes particulares e as vítimas precisam de contratar advogado para intentar acção judicial, o que as leva facilmente a desistir da imputação das responsabilidades devido à pressão quer económica quer psicológica.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Perante o aumento drástico dos crimes de abuso sexual de menores e de pornografia de menores, as autoridades devem considerar alterar mais uma vez o Código Penal, para reforçar as penas para o crime de abuso sexual de menores e prever que, no caso deste crime, não haja lugar à suspensão da execução da pena. Vão fazê-lo?
2. Para proteger melhor os menores, muitos países e regiões definiram regimes de revelação do registo de crimes sexuais, para os empregadores que



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

prestam serviços a menores e a pessoas incapacitadas poderem consultar o registo de condenação por crimes sexuais dos seus futuros empregados, portanto, as autoridades devem estudar e tomar como referência esta prática. Vão fazê-lo?

3. Com o aumento da consciência da sociedade sobre a protecção das mulheres e dos menores, e tendo em conta que, na vida quotidiana, existem realmente actos de assédio sexual sem contacto físico, as autoridades devem apoiar as vítimas destes actos na imputação das responsabilidades. Como é que vão fazê-lo? Vão realizar estudos e consultas sobre a criminalização destes actos?

Notas:

[1] Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, <https://bit.ly/3wYMDfT>

[2] Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau, <https://bit.ly/2YRYQz1>

[3] Base de dados das crianças, <https://bit.ly/30zKioO>

18 de Novembro de 2021

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM

Wong Kit Cheng